

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N° 47/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Hora 13:00  
Data / Local / Assinatura

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por

ERSEVAL DE QUADROS contra  
LUIZ MACHADO FLORES

*bertram ledur*  
Chefe da Secretaria Subst<sup>o</sup>

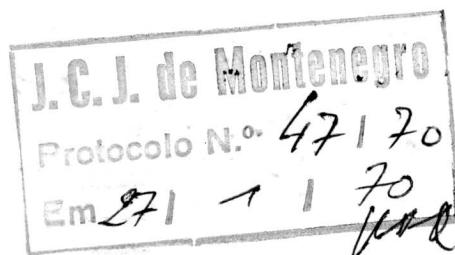
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Anotação da C.P.; Grat. de Natal; Férias; Dif. salário; Repouso Remunerado.

Advogadas

ANDRADE NEVES, 155 - CONJ. 98

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.



ERSEVAL DE QUADROS, brasileiro, - solteiro, cortador de mato, residente e domiciliado no Passo da Pimenta, vem, respeitosamente, ajuizar reclamatória trabalhista contra LUIZ MACHADO FLORES, estabelecido no lugar denominado Passo da Cria, pelos motivos que passa a expor:

1. Foi admitido pelo Reclamado em 2 de novembro do 1969 e demitiu-se em 26 do corrente mês.
2. Contratou seu salário por tarefa, ganhando, por semana cerca de NCR\$25,00. Não recebia repouso remunerado.
3. Tem a haver do Reclamado:
  - Anotação da C. P.
  - Gratificação de Natal (2/12/69)..... 23,60  
(1/12/70)..... 11,80
  - Férias proporcionais..... 23,61
  - Diferenças de salário..... 124,80
  - Repouso remunerado..... 112,80TOTAL NCR\$ 296,61

ISTO POSTO, requer se digne V. Excia ordenar a citação do Reclamado para que acompanhe os termos da presente, pena de revelia e confissão, e, a final, seja condenado no pedido acima, acrescido de juros, custas, correção monetária e honorários de advogado.

Valor: NCR\$296,61

N. T.

P. deferimento.

Montenegro, 27 de janeiro de 1970.



## CERTIDÃO

Cartório que foi designado o dia 13 de fev. de 1970 às 13,50  
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi intificada  
nota secretaria e reclamante e expedida  
para intifacar para o reclamado, alic-  
vés do f. Oficial de justica

é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de Janeiro de 1970

RECEBI: Fax 27/01/70

Waldemar  
ebre da lei fundat.

ADENOR DUMERQUE -Aux. Port. - PJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



3  
JF

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 47/70

N O T I F I C A Ç Ã O

SR. .... **LUIZ MACHADO FLÓRES**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ..... **ERSEVAL DE QUADROS**

..... **Passo da Pimenta - Neste**

Reclamado ..... **LUIZ MACHADO FLÓRES**

..... **PASSO DA CRIA - Nesta**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro** ..... na rua

..... **Dr. Flóres, esq. F. Ferrari** ..... , n.º ..... , no dia ..... **doze**

( **12** ) do mês de ..... **fevereiro** , às ..... **treze e cinquenta (13,50)**, horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo: cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** ..... , ..... **27 de janeiro** ..... de 19.... **70**

28/1/70  
Luis Carlos Flóres de Oliveira

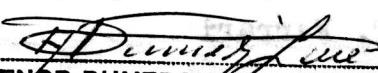
*Insleder*  
**BERTRAM ROQUE LEDUR**  
Chefe da Secretaria Subst.



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação - retro, estive na data de hoje, no horário das 15,30 horas, á localidade denominada " PASSO DA CRIA ", n / Município, endereço do reclamado sr. LUIZ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, sendo ai dei ciência ao mesmo de todo o conteúdo da referida notificação, tendo o mesmo recebido bem como cópia da inicial, e assinou a contra fé. O referido é verdade DOU-FÉ.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970

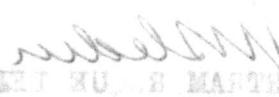
  
ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo sr. Oficial de justiça Substituto, desta junta a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970

  
BERTRAM ROQUE LEDUR  
Chefe da Secretaria Substituto

  
RUY S. S. MARTINS

Assinado na data acima mencionada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
91

PROCESSO N.º 47/70

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ERSEVAL DE QUADROS, reclamante e LUIZ MACHADO FLÔRES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: ANOTAÇÃO DA C.P.; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; FÉRIAS; DIFERENÇA SALÁRIOS; REPOUSO REMUNERADO. PRESENTES AS PARTES, (o reclamante acompanhado). Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de NCr\$ 45,00 e o reclamante recebeu e se obrigou a nada mais reclamar seja qual quer título for. As custas, 4,50, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Presidente

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Erseval de Quadros  
O RECLAMANTE

Luis Carlos F. Oliveira  
O RECLAMADO



GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEF OF THE SECRETARIAT

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 2 / 70

*Geraldo Borges Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHIEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*Det*  
CARLOS EDMUNDO ELIAS  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*Geraldo Borges*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHIEFE DA SECRETARIA